

Proc. nº 02086/08

P.L.E nº 18/08

EMENDAS Nº 19

APREGOADO PELA
MESA EM 14 DEZ. 2009

Dispõe sobre a criação e organização, no âmbito do Município de Porto Alegre, do Departamento do Programa de Saúde da Família - DPSF, e dá outras providências.

Acrescenta parágrafos § 3º, §4º e §5º ao Artigo 12º do PLE N° 18/2008 nos seguintes termos:

§ 3º Os profissionais que, na data de publicação desta Lei desempenharem as atividades de técnico em enfermagem, enfermeiros, médicos, cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal ou técnico de higiene dental e atendente de gabinete odontológico terão assegurada a permanência nos cargos através de convênio existente ou que vir a substituí-lo.

§ 4º O provimento para os cargos vagos e que vierem a ser criados de técnico em enfermagem, enfermeiros, médicos, cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal ou técnico de higiene dental e atendente de gabinete odontológico serão supridos através de processo seletivo público de provas ou de provas e títulos.

§ 5º Somente poderão ser dispensados os profissionais de técnico em enfermagem, enfermeiros, médicos, cirurgião-dentista, técnico em saúde bucal ou técnico de higiene dental e atendente de gabinete odontológico mediante sindicância ou processo administrativo garantindo a ampla defesa e o devido processos legal.

JUSTIFICATIVA

Em plenária.

Thiago Duarte
Dr. Thiago Duarte
Vereador PDT

Porto Alegre, 14 de dezembro de 2009.

Amendado
Amendado - PSB

Albino
Albino - PDT